

**Aviso n.º 4306/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreia Filipa Lima Furtado, natural de Campo Grande, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 18 de Outubro de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 329/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6420/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Hamdallahi, República da Guiné Conacri» deve ler-se «natural de Mali, República da Guiné Conacri».

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Direcção Regional da Madeira****Despacho n.º 4235/2007**

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006, do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, delego e subdelego, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, no chefe da Delegação Regional do Porto Santo, responsável dos Postos de Fronteira do Aeroporto do Porto Santo (PF008) e da Marina do Porto Santo (PF223), da Direcção Regional da Madeira do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, inspector-adjunto de nível 1 António Joaquim Ribeiro Pereira, para as actividades e processos da respectiva área de jurisdição, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- 1) Chefiar e gerir a actuação da Delegação Regional de forma a prosseguir os objectivos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- 2) Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- 3) Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 4) Recusar a entrada em território nacional nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 5) Conceder vistos de curta duração e de trânsito a cidadão estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 6) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 7) Emitir documento de viagem nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 8) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 9) Decidir sobre a aplicação das coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 10) Decidir sobre a renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis e coordenar os respectivos procedimentos;

11) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

12) Apresentar os pedidos de readmissão activa por via marítima e via aérea, nos termos do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, alterado pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

13) Garantir a instrução dos processos de contra-ordenação que corram termos na Delegação Regional;

14) Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas entidades competentes, bem como o registo das recusas das entradas em território nacional;

15) Verificar e controlar a realização de despesas;

16) Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e depósito;

17) Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;

18) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Delegação Regional e que se enquadrem no âmbito das competências ora delegadas;

19) Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo chefe de delegação acima identificado no âmbito dos poderes ora conferidos.

19 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *César José de Jesus Inácio*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 4236/2007**

Considerando que se encontra vago um dos lugares de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, e que há necessidade de nomear novo responsável para o preenchimento do mesmo;

Considerando que a conselheira de embaixada da carreira diplomática do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cláudia Verena de Spínola Boesch, licenciada em Direito, não só possui os requisitos legais necessários para o provimento naquele cargo de direcção intermédia, como corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos daquela Direcção-Geral e detém as características especificadamente adequadas ao exercício do cargo de chefe de divisão, patente na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante;

Nos termos dos n.ºs 6 e 8 do artigo 17.º e ao abrigo dos n.ºs 4, alínea a), e 5 do artigo 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro (na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro), nomeio, em comissão de serviço por tempo indeterminado, para o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários a conselheira de embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cláudia Verena de Spínola Boesch.

16 de Janeiro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Nota curricular**

Cláudia Verena de Spínola Boesch, nascida em Lourenço Marques, Moçambique, em 22 de Março de 1967, e licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

- Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991;
- Adida de embaixada em 24 de Setembro de 1991;
- Secretária de embaixada em 15 de Dezembro de 1992;
- Segunda-secretária de embaixada em 2 de Março de 1998;
- Primeira-secretária de embaixada em 24 de Setembro de 1999;
- Conselheira de embaixada em 21 de Junho de 2006;